

Lei nº 85 - de 30-10-52

Se autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para contabilização das despesas de calçamento, rede de esgotos e abastecimento de água da cidade, bem como para pagamento de juros das importâncias vindas da Caixa Econômica Estadual, parciais ou totais.

A Câmara Municipal de Timonésia, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir créditos especiais para contabilização das despesas de calçamento, rede de esgotos e abastecimento de água da cidade, das importâncias vindas da Caixa Econômica Estadual, parciais ou totais, bem como para as despesas de juros devidos à mesma, deste exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. Timonésia, 30-10-52.

- a) Antonio Augusto de Carvalho, Prefeito
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário